



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3499 – 16/09/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.405 de 02/05/2011,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.045.3390.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.10.306.3066.060.3390.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00  
02.07.11.333.1223.120.3390.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00  
SOMA: .....R\$ 6.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.104.3390.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00  
02.08.15.451.4512.078.3390.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 6.000,00  
02.08.15.452.4525.067.3390.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00  
02.08.15.452.4526.065.3390.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 600,00  
SOMA:.....R\$ 8.600,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3390.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00  
02.11.27.813.8131.058.3390.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00  
**SOMA : .....R\$ 6.000,00**  
**TOTAL: .....R\$ 25.600,00**


Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.26.782.7823.042.4490.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 25.600,00  
**TOTAL: .....R\$ 25.600,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de setembro de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.499 de 16/09/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.405/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 16 de setembro de 2011

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal